LEIA-SE:
As inscrições serão recebidas no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, das 10h às 16h, no local abaixo indicado.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS– CAMPINAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 276/13/2020 – PROCESSO Nº 853262/2020, PUBLICADO NO DOE DE 14/03/2020, SEÇÃO I, PÁGINAS 253 E 254.
II – DAS INSCRIÇÕES:
ONDE SE LÊ:
As inscrições serão recebidas no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, das 9h às 11h, das 13h às 16h, e das 19h às 20h, no local abaixo indicado.
LEIA-SE:
As inscrições serão recebidas no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, das 10h às 16h, no local abaixo indicado.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 283/02/2020 - PROCESSO Nº 574433/2020
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 7 DE 20/03/2020.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROGRAMAÇÃO EM MICROINFORMÁTICA do curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:
1. ALEXANDRE CHARLES CASSIANO, RG.: 19257831, COORDENADOR DO CURSO;
2. IRAPUAN GLORIA JUNIOR, RG.: 23622095-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;
3. ANGELA DOS SANTOS OSHIRO, RG.: 24825965-9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 288/07/2020 – PROCESSO Nº 518458/2020
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: GESTÃO COMERCIAL
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO INTERNA E ENDOMARKETING
A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
3/ Luis Aparecido Paioli / 167123798 / 07262037854 / 495,20 / 1º;
2/ Antonio Marquez Junior / 406859474 / 32769640828 / 403,30 / 2º
B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
1 / 487080865 / 40647550814 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;
4 / 460664104 / 38353470802 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 294/02/2020 - PROCESSO Nº 190551/2020
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/03/2020.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina REDES DE COMPUTADORES.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/13/2019, PROCESSO Nº 2977164/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/03/2020
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Química (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)) .
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO – ORLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 025/09/2019 – PROCESSO Nº 2936493/2019
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.
O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.
CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
8/ Thiago Mario De Andrade / 41.190.091–2 / 304.768.648–36;
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO – CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 043/17/2019, PROCESSO Nº 2417057/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/03/2020
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO QUIRINO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 291429– Gestão de Documentos Contábeis(Contabilidade); 2 – 528205– Operações Financeiras(Contabilidade); 3 – 42804– Contabilidade Comercial(Contabilidade); 4 – 42805– Contabilidade de Custos(Contabilidade); 5 – 42811– Sistema de Informações Contábeis(Contabilidade); 6 – 42830– Tópicos Especiais de Contabilidade(Contabilidade); 7 – 291459– Contabilidade Tributária e Fiscal(Contabilidade); 8 – 390715– Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras / Estrutura e Análise das Demonstrações(Contabilidade); 9 – 42467– Contabilidade Pública(Contabilidade); 10 – 434659– Contabilidade do Agronegócio (Contabilidade).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA
EXTENSÃO E. M. VICTOR PADILHA CUNHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/12/2019, PROCESSO Nº 2784285/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/03/2020
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Economia na Agropecuária (Agronegócio).
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 144/06/2019, PROCESSO Nº 2978413/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/03/2020
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Edição e Tratamento de Imagem Digital I(Processos Fotográficos) .
*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado
A ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMANIDADES torna sem efeito o Edital EACH/ATAc, edital de abertura de inscrições, publicado no DOE de 04 de fevereiro de 2020, Poder Executivo, Seção I, página 143, em razão do objeto não atender às necessidades acadêmicas do convênio entre a Universidade de São Paulo e concessionárias de serviço de limpeza urbana no município de São Paulo (E-Convênios 45219: EACH/USP e Logística Ambiental de São Paulo S.A. – Loga; E-Convênios 45164 (EACH/USP e Ecourbis Ambiental S.A.).

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL ECA-USP Nº 24-2020
RESULTADO FINAL
O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo homologa ad referendum da Congregação, o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na especialidade de "Teoria e Estética do Audiovisual", de acordo com o edital nº 23-2019-ECA, publicado no D.O.E. de 31.07.2019, que teve por candidato o Prof. Dr. Mateus Araújo Silva, realizado nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020.
A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs: Rubens Luís Ribeiro Machado Júnior/Professor Titular/CTR/ECA (Presidente), Ismail Norberto Xavier/Professor Associado/aposentado/ECA, César Geraldo Guimarães/Professor Titular/UFMG, João Luiz Vieira/Professor Titular/UFF e Ivana Bentes Oliveira/Professora Titular/UFRJ, a vista das notas conferida com os respectivos pesos obtida pelo candidato Prof. Dr. Mateus Araújo Silva, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo habilitado, indicando-o à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/033-2020
Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 02 a 04 de março de 2020, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Biológicas, tendo como candidato o Dr. FÁBIO TEBALDI SILVEIRA NOGUEIRA, Professor Doutor do referido Departamento.
A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Ricardo Alfredo Kluge e Cláudio Lima Aguiar, ambos da ESALQ/USP; Maria Helena de Souza Goldman, da FFCLRP/USP; Flávio Henrique Silva, da Universidade Federal de São Carlos; Marcio Alves Ferreira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Os trabalhos do concurso tiveram início na Sala do CTA da ESALQ. A presidência coube ao Prof. Ricardo Alfredo Kluge.
PROVAS
Média
Examinador - Avaliação Didática - Escrita
Arguição Memorial - Defesa de Tese - Ponderada
Ricardo Alfredo Kluge - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0
Cláudia Lima Aguiar - 9,5 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 9,9
Maria Helena de Souza Goldman - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0
Flávio Henrique Silva - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0
Marcio Alves Ferreira - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. FÁBIO TEBALDI SILVEIRA NOGUEIRA para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Biológicas.
O Diretor da ESALQ/USP, homologou "ad referendum" da Congregação, o relatório da Comissão Julgadora.
Republicado por ter saído com incorreções.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc nº 022/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 24/03/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234722, com o salário de R$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
1. - Técnica de mão esquerda: solução de problemas e exploração de recursos com apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório de violino.
2. - Técnica de mão direita: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório de violino.
3. - Elaboração de um programa de ensino visando ao desenvolvimento técnico e interpretativo de um aluno de violino durante o curso de graduação.
4. - O violino na orquestra sinfônica.
5. - Repertório do período barroco para violino: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
6. - Repertório do estilo clássico para violino: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
7. - O violino na música do século XIX: principais características estilísticas; principais obras e compositores, abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
8. - O violino na música do século XX e contemporânea: apreciação estilística e abordagem didática com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
9. - O repertório brasileiro para violino: apreciação e abordagem didática com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
10. - A evolução do violino ao longo dos períodos da história da música e sua relação com as práticas interpretativas, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
11. - Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de violino) na formação do violinista, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
12. - A composição contemporânea para violino: técnicas estendidas e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
13. - O ensino coletivo de instrumentos de cordas: abordagem com o foco direcionado ao violino, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
14. - O violino na música de câmara e formação do aluno camerista: aspectos didáticos, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
15. - Violino como instrumento solista: principais compositores, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
16. - O repertório camerístico e o ensino de violino: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e demais disposições pertinentes.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor;
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se provideniem as condições necessárias para a realização das provas.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".
3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05
II) prova didática - peso 03
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
VII– cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.
PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02.
11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso podem ser solicitadas à Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo pelo e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br (2020.1.492.59.2).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 04/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/02/2020, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2020 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Biomateriais e Biologia Oral (ODB); Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais (ODC); Dentística (ODD); Estomatologia (ODE); Ortodontia e Odontopediatria (ODO); Prótese (ODP) e Odontologia Social (ODS), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
DEPARTAMENTO DE BIOMATERIAIS E BIOLOGIA ORAL (ODB)
Biomateriais para Uso Odontológico:
1. Adesão e adesivos.
2. Resinas compostas.
3. Cimentos odontológicos.
4. Amálgama.
5. Clareadores Dentais.
6. Material para modelos e troquéis.
7. Fundição e soldagem.
8. Cerâmicas odontológicas.
9. Resina acrílica.
10. Material para moldagem.
Biologia Oral:
1. Biomineralização.
2. Processo de desmineralização/remineralização.
3. Glândulas salivares: estrutura e função.
4. Saliva: composição, função, diagnóstico.
5. Processo de secreção salivar.
6. Fluoretos na prevenção da cárie; metabolismo e toxicidade.
7. Dentifrícios e enxaguatórios.
8. Película adquirida e biofilme dental.
9. Biologia do reparo tecidual.
10. Biologia da fotomodulação tecidual.
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, PRÓTESE E TRAUMATOLOGIA MAXILOFACIAIS (ODC)
Cirurgia Odontológica I, II e Cirurgia Odontológica e Bucomaxilofacial:
1. Conceitos, limites e propósitos da cirurgia odontológica.
2. Princípios básicos e fundamentais da cirurgia odontológica.
3. Suporte básico de vida e noções de primeiros socorros.
4. Propedêutica clínico cirúrgica – oportunidade cirúrgica.
5. Patologia clínica em cirurgia.
6. Exames complementares com base em procedimentos cirúrgicos: punção, biópsias e citologia esfoliativa.
7. Procedimentos pré, trans e pós-operatórios em cirurgia odontológica.
8. Suporte medicamentoso em Cirurgia Odontológica e Bucomaxilofacial.
9. Anestesias locais para cirurgia odontológica.
10. Manobras cirúrgicas fundamentais.
11. Reparação tecidual pós-cirúrgica.
12. Exodontia de dentes irrompidos.
13. Dentes inclusos.
14. Prevenção e tratamento dos acidentes e complicações das exodontias.
15. Reimplantes e transplantes dentários.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente